

CONVOCAÇÃO EDITAL 14/2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ, nomeado pela Portaria N° 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI N° 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no D.O.U. N° 115, de 20 de junho de 2023, seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução N° 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO**, referente ao **EDITAL N° 14/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024**, de Chamada Pública Simplificada de Profissionais para Atuarem como Bolsistas, na Função de Coordenadores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2), Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental; Sistema Acadêmico PROINFE, no âmbito do Projeto de Informatização Escolar - PROINFE do IFRO.

1. CONVOCAÇÃO

1.1 Conforme previsto em Edital, CONVOCAMOS os candidatos relacionados no quadro 1, selecionados no **EDITAL N° 14/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024**, a apresentar a documentação listada no item 1.4, para início da atuação na função de bolsista:

QUADRO 1

| Função | Candidato(a) | CH Semanal |
|--|------------------------------|------------|
| Coordenador(a) de Curso de Produção de Materiais Educacionais Digitais (Ativa Labs - Fase 2) | Danilo Pereira Escudero | 4 |
| Coordenador(a) de Curso de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental | Danilo Pereira Escudero | 8 |
| Coordenador(a) de Curso de Sistema Acadêmico PROINFE | Jefferson Antonio dos Santos | 12 |

1.2 O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

1.3 O colaborador poderá acumular bolsas simultâneas, deste em outros projetos do IFRO, desde que o recurso para pagamento não seja da mesma fonte pagadora, e a carga horária de atividades não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais, conforme item 7.4 do **EDITAL N° 14/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

1.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao *e-mail*: **proinfe@ifro.edu.br**, em formato PDF, até 29 de março de 2024, as seguintes documentações, para cadastros e registro de dados para pagamento:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;

b) Cópia simples de documentos pessoais (RG/CPF);

c) cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (**que não seja poupança nem conta conjunta**) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados na função;

d) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado;

Parágrafo único: Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, considerando que suas informações já constam nas bases de administração do IFRO, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade e a alínea c, que se refere aos dados bancários.

1.5 Serão realizadas reuniões de orientação aos bolsistas entre os dias 1 e 5 de abril, onde as convocações serão enviados ao *email*. A previsão do início da vigência da bolsa e início de prestação de serviços está previsto para se iniciar em 1 de abril de 2024, conforme oficialização da Coordenação Geral do PROINFE;

1.6 A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras e outras previsões do edital.

A Coordenação-Geral e a Direção de Formação e Capacitação Educacional do Projeto se coloca à disposição para esclarecimentos pelo *e-mail*: **proinfe@ifro.edu.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2248642** e o código CRC **38508DBA**.

ANEXO I

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|
| Nome: | | |
| CPF: | RG (órgão emissor e UF): | |
| Rua: | Bairro: | Cidade/UF: |
| CEP: | E-mail: | |
| Telefone: | | |
| Função para a qual foi selecionado: | | |

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto de Informatização Escolar. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o Edital e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) Não acumularei bolsas simultaneamente, em outros projetos do IFRO, se o recurso para pagamento for da mesma fonte pagadora, e a carga horária de atividades ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais, conforme item 7.4 do **EDITAL N° 14/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024**, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) Tenho disponibilidade de tempo e meios para práticas de atividades a distância e presenciais, quando necessárias e solicitadas pela Coordenação Geral e Direção de Formação e Capacitação Educacional do Projeto, relacionadas ao exercício da função junto ao *Campus Ji-Paraná*, e localidades onde o curso será desenvolvido, conforme Edital;

c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções/cargos no serviço público que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atuação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.003290/2024-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2248642